



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 16/76

Espécie do Expediente: AUTORIZA O EXECUTIVO A RECEBER A ESCRITURA PU

BLICA DE UM IMÓVEL NO LOTEAMENTO DE EDMUNDO LAWRENZ, DE SERTÃO SANTANNA.

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 23 / AGOSTO / 19 76

Protocolado sob N.º 680/FLs. 45

ANDAMENTO

Aprovado, por unanimidade, em sessão
de 30-08-76.

Lygia Collares Mendes
Oficial de Gabinete

Presidência





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 178 / 76.GAB

EM, 19 / 08 / 1976.

Senhor Presidente

Apraz-nos apresentar a Vossa Senhoria e a essa Egrégia Câmara os projetos-de-Lei n.ºs. 16 e 17, que tratam de autorizar o Executivo Municipal a receber a escritura pública de um terreno no Loteamento Lawrens, em Sertão Santanna, e posterior doação de parte desse terreno ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Na certeza da aprovação dos mencionados projetos-de-Lei, por se tratarem de atos que muito beneficiarão os moradores daquela localidade, subscrevemo-nos

Atenciosamente



DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ILMO. SR.

OTERO PAIVA GUIMARÃES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 16/XB

AUTORIZA O EXECUTIVO A RECEBER
A ESCRITURA PÚBLICA DE UM IMÓ-
VEL NO LOTEAMENTO DE EDMUNDO =
LAWRENZ, DE SERTÃO SANTANNA.

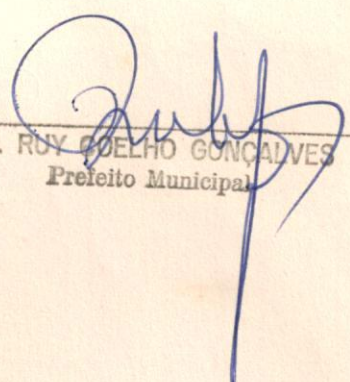
Dr. Ruy Coelho Gonçalves, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber -
a escritura pública de um imóvel destinado a Praça Pública, no lo-
teamento de Edmundo Lawrenz, fornecido pelo proprietário do refe-
rido loteamento, com as seguintes confrontações: ao sul, com 33m,
com a rua nº 04; ao norte, com 35,30m, com a rua nº 02; a leste,
com 60 m, com a rua nº 03; a oeste, com 60,13m, com a rua Ricardo
Lawrenz.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

